



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023  
Processo Administrativo nº 9/2023-00032

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	GRUPO No 001 - UTENSILIOS HIDRAULICOS					
0001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300		5,000	UNIDADE		
0002	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2MM X 500		5,000	UNIDADE		
0003	ADESIVO ESPECIAL PARA PVC RIGIDO (COLA) <i>Especificação : ADESÃO EXTRA FORTE- RESISTENTE A ALTA PRESSÃO - INCOLOR. PESO 75G.</i>		300,000	UNIDADE		
0004	ADESIVO ESPECIAL PARA PVC RIGIDO (COLA). <i>Especificação : ADESÃO EXTRA FORTE - RESISTENTE Á ALTA PRESSÃO - INCOLOR PESO 17G.</i>		200,000	UNIDADE		
0005	ADESIVO PLASTICO P/ TUBO PVC 175G C/ PINCEL APLICADOR		100,000	UNIDADE		
0006	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 175G		120,000	UNIDADE		
0007	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO		100,000	UNIDADE		
0008	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA		50,000	UNIDADE		
0009	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA		50,000	UNIDADE		
0010	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITARIO		200,000	UNIDADE		
0011	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL 25/20		400,000	UNIDADE		
0012	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL 40 / 25		400,000	UNIDADE		
0013	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL 60/40		400,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0014	CAIXA DE DESCARGA		200,000	UNIDADE		
<i>Especificação : EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 9L, COM SISTEMA PUXE E SOLTE A CORDINHA</i>						
0015	CALHA PVC 150MM		50,000	UNIDADE		
0016	CALHA.		200,000	METRO		
0017	CANO P/ ÁGUA 25MM 6M		600,000	UNIDADE		
0018	CANO P/ AGUA DE 20MM.		200,000	UNIDADE		
0019	CANO P/ AGUA DE 32MM.		200,000	UNIDADE		
0020	CANO P/ÁGUA 20MM 6M		600,000	UNIDADE		
0021	CANO PARA ÁGUA DE 25MM		600,000	UNIDADE		
0022	CAP DE 20M SOLDÁVEL		50,000	UNIDADE		
0023	CAP DE 20MM HIDRAULICO		100,000	UNIDADE		
0024	CAP DE 25MM HIDRAULICO		100,000	UNIDADE		
0025	CAP SOLDÁVEL PVC DE 0,25MM		200,000	UNIDADE		
0026	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32MM		150,000	UNIDADE		
0027	CAPE DE 0,25MM HIDRAULICO.		300,000	UNIDADE		
0028	CAPE DE 50.		30,000	UNIDADE		
0029	CHUVEIRO EM PVC, HASTE CURTA OU LONGA		60,000	UNIDADE		
0030	CHUVEIRO.		260,000	UNIDADE		
0031	CIFOES.		500,000	UNIDADE		
0032	COLA CASCOLA C/ 2,8KG		20,000	UNIDADE		
0033	COLA INSTANTANEA SUPER ADESIVA C/ 2G		50,000	UNIDADE		
0034	COLA P/ CANO.		50,000	TUBO		
0035	COLA PVC 75G		50,000	UNIDADE		
0036	CURVA DE 100MM.		600,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0037	CURVA DE 40MM.		200,000	UNIDADE		
0038	CURVA DE 50MM.		200,000	UNIDADE		
0039	CURVA DE 75 MM		200,000	UNIDADE		
0040	ENGATE BRANCO 50CM		100,000	UNIDADE		
0041	ENGATE BRANCO 60CM		100,000	UNIDADE		
0042	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO		100,000	UNIDADE		
0043	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA MÓVEL EM POLIPROPILENO		100,000	UNIDADE		
0044	FILTRO DE ÁGUA P/ TUBULAÇÃO; 15 MICA P/ GRAU DE FILTRO		50,000	UNIDADE		
0045	FITA VEDA ROSCA		80,000	UNIDADE		
0046	FITA VEDA ROSCA - MÍNIMO DE 18MM, COM 10M		100,000	UNIDADE		
0047	FITA VEDA ROSCA 19X10M		100,000	UNIDADE		
0048	FLANGE PVC HIDRÁULICO 25 MM		80,000	UNIDADE		
0049	FLANGE PVC HIDRÁULICO 32 MM		60,000	UNIDADE		
0050	FLANGE PVC HIDRÁULICO 40 MM		80,000	UNIDADE		
0051	FLANGE PVC HIDRÁULICO 60 MM		60,000	UNIDADE		
0052	FLANGE PVC HIDRÁULICO 85 MM		20,000	UNIDADE		
0053	FRANJA DE 50.		300,000	UNIDADE		
0054	JOELHO COM ROSCA PVC SOLDÁVEL DE 20MM		200,000	UNIDADE		
0055	JOELHO DE 0,20MM		50,000	PACOTE		
0056	JOELHO DE 100MM.		600,000	UNIDADE		
0057	JOELHO DE 40MM.		200,000	UNIDADE		
0058	JOELHO DE 50MM.		200,000	UNIDADE		
0059	JOELHO DE 75MM.		200,000	UNIDADE		
0060	JOELHO HIDRAULICO 50MM		60,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0061	JOELHO HIDRAULICO DE 0,20MM		40,000	PACOTE		
0062	JOELHO HIDRAULICO DE 100MM		150,000	UNIDADE		
0063	JOELHO HIDRAULICO DE 75MM		80,000	UNIDADE		
0064	JOELHO HIDRAULICOM COM ROSCA.		90,000	PACOTE		
	<i>Especificação : TAMANHOS DIVERSOS</i>					
0065	JOELHO PVC DE 20 MM		200,000	UNIDADE		
0066	JOELHO PVC ESGOTO DE 40MM		400,000	UNIDADE		
0067	JOELHO PVC ESGOTO DE 100MM		200,000	UNIDADE		
0068	JOELHO PVC ESGOTO DE 50 MM		400,000	UNIDADE		
0069	JOELHO PVC HIDRAULICO COM ROSCA DE 20MM		200,000	UNIDADE		
0070	JOELHO PVC HIDRÁULICO DE 25 MM		200,000	UNIDADE		
0071	JOELHO PVC HIDRÁULICO DE 32 MM		200,000	UNIDADE		
0072	JOELHO PVC HIDRÁULICO DE 40 MM		200,000	UNIDADE		
0073	JOELHO PVC HIDRÁULICO DE 60 MM		200,000	UNIDADE		
0074	JOELHO PVC HIDRÁULICO DE 85 MM		90,000	UNIDADE		
0075	JOELHO PVC HIDRAULICO LISO DE 20MM		200,000	UNIDADE		
0076	JOELHO S/R DE 20 X 1/2		60,000	UNIDADE		
0077	JOELHO S/R DE 32MM		60,000	UNIDADE		
0078	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR		110,000	UNIDADE		
0079	LUVA DE UNIÃO PVC HIDRÁULICA DE 20 MM		150,000	UNIDADE		
0080	LUVA DE UNIÃO PVC HIDRÁULICA DE 25 MM		150,000	UNIDADE		
0081	LUVA DE UNIÃO PVC HIDRÁULICA DE 32 MM		100,000	UNIDADE		
0082	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M		20,000	UNIDADE		
0083	MECANISMO COMPLETO P/ CAIXA ACOPLADA		100,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

0084	NIPEL DE 20MM SOLDAVEL		100,000	UNIDADE		
0085	RALO P/ BANHEIRO.		100,000	UNIDADE		
0086	RALO SINFONADO QUADRADO C/ GRELHA CIRCULAR EM PV		100,000	UNIDADE		
0087	RALO SINFONADO SECO C/ GRELHA QUADRADO EM PVC 10		100,000	UNIDADE		
0088	REDUÇÃO.		600,000	UNIDADE		
0089	REGISTRO DE ESFERA PVC HIDRÁULICO 20 MM		200,000	UNIDADE		
0090	REGISTRO DE ESFERA PVC HIDRÁULICO 25 MM		100,000	UNIDADE		
0091	REGISTRO DE ESFERA PVC HIDRÁULICO 40 MM		80,000	UNIDADE		
0092	REGISTRO DE ESFERA PVC HIDRÁULICO 60 MM		40,000	UNIDADE		
0093	REGISTRO DE ESFERA PVC HIDRÁULICO 85 MM		30,000	UNIDADE		
0094	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2		80,000	UNIDADE		
0095	REGISTRO PARA CHUVEIRO PVC		100,000	UNIDADE		
0096	REGISTRO PARA CHUVEIRO PVC 20MM		100,000	UNIDADE		
0097	REGISTRO PVC DE GAVETA BRANCO 20 MM		180,000	UNIDADE		
0098	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 20MM		50,000	UNIDADE		
0099	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 25MM		50,000	UNIDADE		
0100	REPARO P/ REGISTRO DE PRESSÃO		50,000	UNIDADE		
0101	SELA DA BRAÇADEIRA DE TUBULAÇÃO PARA TUBO DE CANALIZAÇÃO TAMANHO: 20MM		200,000	UNIDADE		
0102	SELA DA BRAÇADEIRA DE TUBULAÇÃO PARA TUBO DE CANALIZAÇÃO TAMANHO: 25MM		200,000	UNIDADE		
0103	SELA DA BRAÇADEIRA DE TUBULAÇÃO PARA TUBO DE CANALIZAÇÃO TAMANHO: 40MM		200,000	UNIDADE		
0104	SIFÃO SANFONADO DUPLO		100,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : EM PVC, ENTRADA PARA 1", 1.1/2" E 1.1/4" SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM E 50MM APLICAÇÃO: AGUA QUENTE, COM ANEL DE VEDAÇÃO</i>					
0105	SIFÃO PVC SIMPLES CROMADO		100,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0106	SIFÃO SANFONADO DUPLO.		200,000	UNIDADE		
0107	SIFÃO SANFONADO SIMPLES.		200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : EM PVC, ENTRADA PARA 1", 1.1/2" E 1.1/4" SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM E 50MM APLICAÇÃO: ÁGUA QUENTE, COM ANEL DE VEDAÇÃO.</i>					
0108	SIFÃO SANFONADO TRIPLO		200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : EM PVC, ENTRADA PARA 1", 1.1/2" E 1.1/4" SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM E 50MM APLICAÇÃO: AGUA QUENTE, COM ANEL DE VEDAÇÃO</i>					
0109	T COM ROSCA 0,20MM.		20,000	PACOTE		
0110	T COM ROSCA 0,25MM		20,000	PACOTE		
0111	T DE 100 MM		200,000	UNIDADE		
0112	T DE 40 MM		200,000	UNIDADE		
0113	T DE 50 MM		200,000	UNIDADE		
0114	T DE 75MM.		200,000	UNIDADE		
0115	T LISO DE 0,20 MM		60,000	PACOTE		
0116	TARRAXA MANUAL P/ TUBO PVC 1/2		10,000	UNIDADE		
0117	TARRAXA MANUAL P/ TUBO PVC 3/4		10,000	UNIDADE		
0118	TÊ DE PVC LISO 0,20MM		25,000	PACOTE		
0119	TÊ DE PVC LISO 0,25MM		25,000	PACOTE		
0120	TÊ DE PVC ROSCAVEL 0,20MM		25,000	PACOTE		
0121	TÊ DE PVC ROSCAVEL DE 0,25MM		25,000	PACOTE		
0122	TE PVC HIDRÁULICO 25MM		100,000	UNIDADE		
0123	TE PVC HIDRÁULICO COM ROSCA 20MM		300,000	UNIDADE		
0124	TE PVC HIDRAULICO COM ROSCA 25MM		100,000	UNIDADE		
0125	TE PVC HIDRÁULICO LISO 20MM		400,000	UNIDADE		
0126	TE PVC HIDRÁULICO LISO 25MM		400,000	UNIDADE		
0127	TE PVC HIDRAULICO LISO 32MM		100,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0128	TE PVC HIDRAULICO LISO 40MM		100,000	UNIDADE		
0129	TORNEIRA COMUM.		200,000	UNIDADE		
0130	TORNEIRA DE LAVATORIO - CROMADA, ACIONAMENTO 1/2 DE VOLTA		500,000	UNIDADE		
0131	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICO MÓVEL P/ COZINHA		50,000	UNIDADE		
0132	TORNEIRA EM PVC BICO MÓVEL P/ PIA DE BANHEIRO		50,000	UNIDADE		
0133	TORNEIRA P/ PIA 3/4 PAREDE PLASTICA 18CM		200,000	UNIDADE		
0134	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE - 1/4 DE VOLTA COM AREJADOR FIXO CROMADO		160,000	UNIDADE		
0135	TORNEIRA PIA BANHEIRO LAVABO EM PLASTICO BRANCO		160,000	UNIDADE		
0136	TORNEIRA PVC JARDIM PRETA 1/2" OU 3/4		210,000	UNIDADE		
0137	TORNEIRA PVC PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL		160,000	UNIDADE		
0138	TUBO DE 10MM 6M		300,000	UNIDADE		
0139	TUBO DE 40MM 6M.		200,000	UNIDADE		
0140	TUBO DE 40MM.		100,000	UNIDADE		
0141	TUBO DE 50MM 6M.		200,000	UNIDADE		
0142	TUBO DE 75MM 6M.		200,000	UNIDADE		
0143	TUBO DE DESCARGA		50,000	UNIDADE		
0144	TUBO DE DESCARGA PVC 40MM X 1,2MT		200,000	UNIDADE		
0145	TUBO HIDRAULICO		200,000	UNIDADE		
0146	TUBO HIDRAULICO 70 6M.		100,000	UNIDADE		
0147	TUBO HIDRAULICO 80 6M.		100,000	UNIDADE		
0148	TUBO PVC - ESGOTO DE 100MM X 06M		200,000	UNIDADE		
0149	TUBO PVC - ESGOTO DE 40MM X 06M		200,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0150	TUBO PVC - ESGOTO DE 50MM X 06M		200,000	UNIDADE		
0151	TUBO PVC - ESGOTO DE 75MM X 06M		200,000	UNIDADE		
0152	TUBO PVC - HIDRÁULICO DE 20MM X 06M		400,000	UNIDADE		
0153	TUBO PVC HIDRÁULICO DE 25MM X 6M		500,000	UNIDADE		
0154	TUBO PVC HIDRÁULICO DE 32MM X 6M		200,000	UNIDADE		
0155	TUBO PVC HIDRÁULICO DE 40MM X 6M		100,000	UNIDADE		
0156	TUBO PVC HIDRÁULICO DE 60MM X 6M		200,000	UNIDADE		
0157	TUBO PVC HIDRÁULICO DE 85MM X 6M		60,000	UNIDADE		
0158	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 100MM DE 6M		300,000	UNIDADE		
0159	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM X 06M		100,000	UNIDADE		
0160	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM X 06M		100,000	UNIDADE		
0161	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM X 06M		50,000	UNIDADE		
0162	UNIÃO PVC - HIDRÁULICO 20MM		100,000	UNIDADE		
0163	UNIÃO PVC - HIDRÁULICO 25MM		100,000	UNIDADE		
0164	UNIÃO PVC - HIDRÁULICO 32MM		100,000	UNIDADE		
0165	VALVULA DE METAL LONGA P/ PIA DE BANHEIRO		50,000	UNIDADE		
0166	VALVULA P/ PIA DE COZINHA INOX AMERICANA 3 1/2		50,000	UNIDADE		
0167	VEDA ROSCA,		20,000	CAIXA		

<b>002</b>	<b>GRUPO No 002 - MATERIAL ELETRICO</b>
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0168	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ELET. 1 1/2"		100,000	UNIDADE		
0169	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ELET. 1 1/4		100,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0170	ADAPTADOR DE TOMADA DE 10A / 20A		200,000	UNIDADE		
0171	ADAPTADOR.		50,000	UNIDADE		
0172	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO		40,000	UNIDADE		
0173	BOCAL		800,000	UNIDADE		
0174	BOCAL LAMPADA E27 4 A250V		500,000	UNIDADE		
0175	BOCAL PAFLON SIMPLES E-27, CORES DIVERSAS		300,000	UNIDADE		
0176	BOCAL PARA LAMPADA - PLAFON BIVOLT 127V / 220V		600,000	UNIDADE		
0177	BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA 1CV BIVOLT 127V / 220V		6,000	UNIDADE		
0178	BOMBA D'AGUA PERIFÉRICA 1/2CV		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : POTENCIA (HP): 1/2HP RECALQUE: 1, SUCÇÃO MAXIMA: 9 METROS, ALTURA MAXIMA: 27 METROS, VAZÃO: 30L/MIN, VELOCIDADE: 3420 RPM, BIVOLT 127/220V</i>						
0179	CABEÇOTE PARA POSTE QUADRADO 60X60MM		10,000	UNIDADE		
0180	CABO ALUMÍNIO TRÍPLEX 3X16MM		200,000	METRO		
0181	CABO ELETRICO FIO FLEXIVEL 10MM - ROLO 100METROS ANTICHAMAS		100,000	PEÇA		
0182	CABO ELETRICO FIO FLEXIVEL 16MM - ROLO 100METROS ANTICHAMAS		30,000	PEÇA		
0183	CABO ELETRICO FIO FLEXIVEL 2,5MM - ROLO 100METROS ANTICHAMAS		100,000	PEÇA		
0184	CABO ELETRICO FIO FLEXIVEL 4MM - ROLO 100METROS ANTICHAMAS		100,000	PEÇA		
0185	CABO ELETRICO FIO FLEXIVEL 6MM - ROLO 100METROS ANTICHAMAS		100,000	PEÇA		
0186	CABO ELÉTRICO FLEX.		100,000	PEÇA		
0187	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16 MM C/100 MTS		60,000	ROLO		
0188	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO COM 10MM C/100M		60,000	ROLO		
0189	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO COM 2,5MM C/100M		10,000	ROLO		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

0190	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO COM 4MM C/100M		10,000	ROLO		
0191	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO COM 6MM C/100M		10,000	ROLO		
0192	CABO ELETRICO PP 2X2,5MM ANTICHAMAS		100,000	METRO		
0193	CABO ELETRICO PP 2X4MM ANTICHAMAS		100,000	METRO		
0194	CABO ELETRICO PP 3X6MM ANTICHAMAS		200,000	METRO		
0195	CABO ELETRICO PP 4X16MM ANTICHAMAS		200,000	METRO		
0196	CABO PARA ATERRAMENTO 16MM		100,000	METRO		
0197	CABO PARA ATERRAMENTO 25MM		100,000	METRO		
0198	CAIXA 4X2 ELETRODUTO.		1530,000	CAIXA		
0199	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO CÔNICA PVC COM TAMPA		40,000	UNIDADE		
0200	CAIXA DE SOBREPOR.		200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR E TOMADA</i>					
0201	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO.		90,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA.</i>					
0202	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO.		88,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA.</i>					
0203	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO.		10,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA.</i>					
0204	CAIXA PADRAO.		200,000	UNIDADE		
0205	CANALETA - 20X12MM COM 2 METROS, COR: BRANCA		450,000	UNIDADE		
0206	CANALETA COM ADESIVO - 20X12MM COM 2 METROS, COR: BRANCA		500,000	UNIDADE		
0207	CANDUITE MANGUEIRA ELETRODUTO 1/2 ANTICHAMAS		600,000	METRO		
0208	CANDUITE MANGUEIRA ELETRODUTO 3/4 ANTICHAMAS.		400,000	METRO		
0209	CANELETA		100,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0210	CHAVE MAGNÉTICA 2CV 10A		40,000	UNIDADE		
0211	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO DE 3/4		3000,000	METRO		
0212	CONDUITE.		100,000	PACOTE		
0213	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2 2,4M		20,000	UNIDADE		
0214	CONECTOR PARA HASTE TERRA 3/4" X 3MT		20,000	UNIDADE		
0215	CONECTOR PERFORANTE 16-120X16-120		30,000	UNIDADE		
0216	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A		1300,000	UNIDADE		
0217	CONJUNTO TOMADA COMUM + PLACA 1 TOMADA 4X2 BRANCO 10A		1000,000	UNIDADE		
0218	DISJUNTOR 15A		50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA</i>					
0219	DISJUNTOR 20A		50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA</i>					
0220	DISJUNTOR 30A		50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA</i>					
0221	DISJUNTOR BIPOLAR 16A		30,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0222	DISJUNTOR BIPOLAR 20A		30,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0223	DISJUNTOR BIPOLAR 40A		170,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0224	DISJUNTOR BIPOLAR 50A		36,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0225	DISJUNTOR BIPOLAR 63A		36,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0226	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 175A TRIPOLAR		4,000	UNIDADE		
0227	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 250A TETRAPOLAR		2,000	UNIDADE		
0228	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A		150,000	UNIDADE		
0229	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A		150,000	UNIDADE		
0230	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		20,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0231	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A		50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0232	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A		80,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0233	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A		100,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0234	DISJUNTOR.		100,000	UNIDADE		
0235	ELETRODUTO CORRUGADO-ROLO C/50M		100,000	UNIDADE		
0236	EXTENÇÃO PARA ELETRICIDADE 03 METROS		120,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COM TOMADA INJETADA EM POLICARBONATO COM TERMINAIS EM LATÃO, COM 3 TOMADAS, TENSÃO MÁXIMA 250V, CORRENTE MÁXIMA 10ª, CABO COM 05 METROS, DIÂMETRO DE CABO 0,75MM</i>					
0237	EXTENSÃO PARA ELETRICIDADE 05 METROS.		140,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COM TOMADA INJETADA EM POLICARBONATO COM TERMINAIS EM LATÃO, COM 3 TOMADAS, TENSÃO MÁXIMA 250V, CORRENTE MÁXIMA 10ª, CABO COM 05 METROS, DIÂMETRO DO CABO 0,75 MM.</i>					
0238	EXTENSÃO PARA ELETRICIDADE 10 METROS		80,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COM TOMADA INJETADA EM POLICARBONATO COM TERMINAIS EM LATÃO, COM 3 OU 5 TOMADAS, TENSÃO MÁXIMA 250V, CORRENTE MÁXIMA 10ª, CABO COM 10 METROS, DIÂMETRO DO CABO 0,75 MM.</i>					
0239	FIO ELETRICO 10MM.		80,000	PEÇA		
0240	FIO ELÉTRICO 2 1/2 MM		160,000	PEÇA		
0241	FIO ELÉTRICO 6MM.		160,000	PEÇA		
0242	FIO ELETRICO TRANÇADO 2,5MM		11400,000	METRO		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0243	FIO TRANÇADO Nº6.		40,000	PEÇA		
0244	FITA AUTO FUSÃO.		30,000	PACOTE		
0245	FITA CREPE 19X50M		30,000	UNIDADE		
0246	FITA ISOLANTE - ANTI CHAMA DE AUTO FUSÃO 19MM X 3M		100,000	UNIDADE		
0247	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - 3M		300,000	UNIDADE		
0248	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS		200,000	UNIDADE		
0249	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 3MM C/10M		100,000	UNIDADE		
0250	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO EPR 19MMX10M		100,000	UNIDADE		
0251	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19X20M		80,000	UNIDADE		
0252	FITA ISOLANTE.		200,000	UNIDADE		
0253	GRAMPO P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" -3/4		30,000	UNIDADE		
0254	HASTE TERRA 1/2 2,4MT		20,000	UNIDADE		
0255	HASTE TERRA 3/4" X 3MT		20,000	UNIDADE		
0256	INTERRUPTOR COM DUAS TECLAS.		1600,000	UNIDADE		
0257	INTERRUPTOR CONJUGADO - INTERRUPTOR E TOMADA, 10A / 250V		400,000	UNIDADE		
0258	INTERRUPTOR CONJUGADO.		200,000	UNIDADE		
0259	INTERRUPTOR EXTERNO 1TS 10A P/ MADEIRA		100,000	UNIDADE		
0260	INTERRUPTOR INTERNO 1TP LINHA MODULAR (01 TECLA)		500,000	UNIDADE		
0261	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS P/ ALVENARIA		300,000	UNIDADE		
0262	INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA.		600,000	UNIDADE		
0263	INTERRUPTOR SIMPLES 10A / 250V		400,000	UNIDADE		
0264	LÂMPADA 28W T5 BIVOLT		100,000	UNIDADE		
0265	LAMPADA DE LED DE 09W		300,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0266	LAMPADA DE LED DE 12W		800,000	UNIDADE		
0267	LAMPADA DE LED DE 15W		800,000	UNIDADE		
0268	LÂMPADA DE LED DE 20 W		400,000	UNIDADE		
0269	LÂMPADA DE LED DE 30 W		3500,000	UNIDADE		
0270	LÂMPADA DE LED DE 40W		100,000	UNIDADE		
0271	LAMPADA ECONOMICA 20 W		1000,000	UNIDADE		
0272	LÂMPADA ECONÔMICA 30 W		100,000	UNIDADE		
0273	LAMPADA ECONOMICA 40W.		1000,000	UNIDADE		
0274	LÂMPADA LED BULBO 45W		2000,000	UNIDADE		
0275	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 12W		2000,000	UNIDADE		
0276	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 15W		2000,000	UNIDADE		
0277	LÂMPADAS ESPIRAL 300W		1000,000	UNIDADE		
0278	LÂMPADAS FLUORESCENTES COMUNS DE 25W		1000,000	UNIDADE		
0279	LÂMPADAS INCANDESCENTES-100W		600,000	UNIDADE		
0280	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA EM PVC - MEDIDAS (MM): 210X113X85		100,000	UNIDADE		
0281	PLAFON DE LOUÇA.		20,000	UNIDADE		
0282	PLUG 3P+T 63A		2,000	UNIDADE		
0283	PLUG FEMEA 10A 250V 3 FUIROS BRANCO		150,000	UNIDADE		
0284	PLUG FEMEA.		100,000	UNIDADE		
0285	PLUG MACHO 10A 250 V 2 PINOS BRANCO		150,000	UNIDADE		
0286	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/ 8 DISJUNTORES DIN		40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : PRODUZIDOS EM MATERIAL PLASTICO E COM ACABAMENTO DE PORTA NAS VERSÕES FUMÊ OU BRANCA.</i>						
0287	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/24 DISJUNTOR DIN		20,000	UNIDADE		

*Especificação : PRODUZIDOS EM MATERIAL PLASTICO E COM ACABAMENTO DE PORTA NAS VERSÕES FUMÊ OU BRANCA*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0288	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 A 4 DIJUNTORES		50,000	UNIDADE		
0289	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W		50,000	UNIDADE		
0290	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40 W		50,000	UNIDADE		
0291	REFLETOR LED 50W		40,000	UNIDADE		
0292	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT.		40,000	UNIDADE		
0293	TOMADA 2P TERRA.		200,000	UNIDADE		
0294	TOMADA 3P+T 63A		2,000	UNIDADE		
0295	TOMADA DUPLA 10A/250V		400,000	UNIDADE		
0296	TOMADA DUPLA.		100,000	CAIXA		
0297	TOMADA EXTERNA.		100,000	UNIDADE		
0298	TOMADA P/ AR CONDICIONADO.		60,000	UNIDADE		
0299	TOMADA SIMPLES 10A/250V		400,000	UNIDADE		
0300	TOMADAS CONJUGADAS.		300,000	UNIDADE		
0301	TUBO DE ELETRODOS		1500,000	UNIDADE		
<i>Especificação : PVC 1X3MM</i>						
0302	TUBO ELETRODUTO 3/4.		1000,000	UNIDADE		
0303	TUBO ELETRODUTO 3/4		500,000	TUBO		

*Especificação : Termoplástico de engenharia anti-chama.Em PVC 3/4" barra com 3 m.*

**Observação:** A divisão do objeto em grupo foi feita de forma técnica considerando as especificidades da contratação e a vantajosidade para o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, sem possibilidade de perda de economia de escala, considerando as legislações vigentes.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

1.2.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, com vista a manutenção e conservação de prédios e demais serviços que se encontra sob a responsabilidade do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, uma vez que tratam-se de itens não fracassados no pregão anterior nº 00020/2023. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

2.2. A presente aquisição será dividida em GRUPO de acordo com os critérios de classificação do produto. Tais itens serão divididos em **GRUPOS**, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que, os itens que compõem os grupos são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

## 4. DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a Adminsitração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII-** Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 10 (dez) dias após a apresentação da requisição de fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **6. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

6.1. A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM do município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM de acordo com a ordem de compra.

## **7. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

7.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2.6. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM para a entrega dos produtos;

8.2.7. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3.1. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.3.2. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.3.3. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.3.4. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PARÁ;

9.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

9.5. responder pelos danos causados diretamente ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

9.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

9.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

9.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

9.9. comunicar ao Serviço competente do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

10.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

10.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

11. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

11.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

11.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

12.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM durante a vigência do Contrato;

12.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

12.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.A. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

15.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 16. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

## 17. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

17.1. No interesse do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

17.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

17.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

## 18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- i. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ii. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- iii. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- iv. comportar-se de modo inidôneo;
- v. cometer fraude fiscal;

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.4. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

19.5. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.8. impedimento de licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

19.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.11. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.13. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.14. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.15. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

20.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

21.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**22. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

22.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

22.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

**23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

23.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA \_\_\_\_\_.

**PEDRO CORRÊA SODRÉ JUNIOR**  
Secretário de Administração e Finanças



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**  
**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023  
Processo Administrativo nº 9/2023-00032

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
<b>001</b>	<b>GRUPO Nº 001 - UTENSILIOS HIDRAULICOS</b>					
0001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300		5,000	UNIDADE		
0002	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2MM X 500		5,000	UNIDADE		
0003	ADESIVO ESPECIAL PARA PVC RIGIDO (COLA)		300,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : ADESÃO EXTRA FORTE- RESISTENTE A ALTA PRESSÃO - INCOLOR, PESO 76G.</i>					
0004	ADESIVO ESPECIAL PARA PVC RIGIDO (COLA).		200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : ADESÃO EXTRA FORTE - RESISTENTE Á ALTA PRESSÃO - INCOLOR PESO 17G.</i>					
0005	ADESIVO PLASTICO P/ TUBO PVC 175G C/ PINCEL APLICADOR		100,000	UNIDADE		
0006	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 175G		120,000	UNIDADE		
0007	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO		100,000	UNIDADE		
0008	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA		50,000	UNIDADE		
0009	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA		50,000	UNIDADE		
0010	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITARIO		200,000	UNIDADE		
0011	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL 25/20		400,000	UNIDADE		
0012	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL 40 / 25		400,000	UNIDADE		
0013	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL 60/40		400,000	UNIDADE		
0014	CAIXA DE DESCARGA		200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 9L, COM SISTEMA PUXE E SOLTE A CORDINHA</i>					



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0015	CALHA PVC 150MM		50,000	UNIDADE		
0016	CALHA.		200,000	METRO		
0017	CANO P/ ÁGUA 25MM 6M		600,000	UNIDADE		
0018	CANO P/ AGUA DE 20MM.		200,000	UNIDADE		
0019	CANO P/ AGUA DE 32MM.		200,000	UNIDADE		
0020	CANO P/ÁGUA 20MM 6M		600,000	UNIDADE		
0021	CANO PARA ÁGUA DE 25MM		600,000	UNIDADE		
0022	CAP DE 20M SOLDÁVEL		50,000	UNIDADE		
0023	CAP DE 20MM HIDRAULICO		100,000	UNIDADE		
0024	CAP DE 25MM HIDRAULICO		100,000	UNIDADE		
0025	CAP SOLDÁVEL PVC DE 0,25MM		200,000	UNIDADE		
0026	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32MM		150,000	UNIDADE		
0027	CAPE DE 0,25MM HIDRAULICO.		300,000	UNIDADE		
0028	CAPE DE 50.		30,000	UNIDADE		
0029	CHUVEIRO EM PVC, HASTE CURTA OU LONGA		60,000	UNIDADE		
0030	CHUVEIRO.		260,000	UNIDADE		
0031	CIFOES.		500,000	UNIDADE		
0032	COLA CASCOLA C/ 2,8KG		20,000	UNIDADE		
0033	COLA INSTANTANEA SUPER ADESIVA C/ 2G		50,000	UNIDADE		
0034	COLA P/ CANO.		50,000	TUBO		
0035	COLA PVC 75G		50,000	UNIDADE		
0036	CURVA DE 100MM.		600,000	UNIDADE		
0037	CURVA DE 40MM.		200,000	UNIDADE		
0038	CURVA DE 50MM.		200,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0039	CURVA DE 75 MM		200,000	UNIDADE		
0040	ENGATE BRANCO 50CM		100,000	UNIDADE		
0041	ENGATE BRANCO 60CM		100,000	UNIDADE		
0042	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO		100,000	UNIDADE		
0043	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA MÓVEL EM POLIPROPILENO		100,000	UNIDADE		
0044	FILTRO DE ÁGUA P/ TUBULAÇÃO; 15 MICA P/ GRAU DE FILTRO		50,000	UNIDADE		
0045	FITA VEDA ROSCA		80,000	UNIDADE		
0046	FITA VEDA ROSCA - MÍNIMO DE 18MM, COM 10M		100,000	UNIDADE		
0047	FITA VEDA ROSCA 19X10M		100,000	UNIDADE		
0048	FLANGE PVC HIDRÁULICO 25 MM		80,000	UNIDADE		
0049	FLANGE PVC HIDRÁULICO 32 MM		60,000	UNIDADE		
0050	FLANGE PVC HIDRÁULICO 40 MM		80,000	UNIDADE		
0051	FLANGE PVC HIDRÁULICO 60 MM		60,000	UNIDADE		
0052	FLANGE PVC HIDRÁULICO 85 MM		20,000	UNIDADE		
0053	FRANJA DE 50.		300,000	UNIDADE		
0054	JOELHO COM ROSCA PVC SOLDÁVEL DE 20MM		200,000	UNIDADE		
0055	JOELHO DE 0,20MM		50,000	PACOTE		
0056	JOELHO DE 100MM.		600,000	UNIDADE		
0057	JOELHO DE 40MM.		200,000	UNIDADE		
0058	JOELHO DE 50MM.		200,000	UNIDADE		
0059	JOELHO DE 75MM.		200,000	UNIDADE		
0060	JOELHO HIDRAULICO 50MM		60,000	UNIDADE		
0061	JOELHO HIDRAULICO DE 0,20MM		40,000	PACOTE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0062	JOELHO HIDRAULICO DE 100MM		150,000	UNIDADE		
0063	JOELHO HIDRAULICO DE 75MM		80,000	UNIDADE		
0064	JOELHO HIDRAULICOM COM ROSCA.		90,000	PACOTE		
<i>Especificação : TAMANHOS DIVERSOS</i>						
0065	JOELHO PVC DE 20 MM		200,000	UNIDADE		
0066	JOELHO PVC ESGOTO DE 40MM		400,000	UNIDADE		
0067	JOELHO PVC ESGOTO DE 100MM		200,000	UNIDADE		
0068	JOELHO PVC ESGOTO DE 50 MM		400,000	UNIDADE		
0069	JOELHO PVC HIDRAULICO COM ROSCA DE 20MM		200,000	UNIDADE		
0070	JOELHO PVC HIDRÁULICO DE 25 MM		200,000	UNIDADE		
0071	JOELHO PVC HIDRÁULICO DE 32 MM		200,000	UNIDADE		
0072	JOELHO PVC HIDRÁULICO DE 40 MM		200,000	UNIDADE		
0073	JOELHO PVC HIDRÁULICO DE 60 MM		200,000	UNIDADE		
0074	JOELHO PVC HIDRÁULICO DE 85 MM		90,000	UNIDADE		
0075	JOELHO PVC HIDRAULICO LISO DE 20MM		200,000	UNIDADE		
0076	JOELHO S/R DE 20 X 1/2		60,000	UNIDADE		
0077	JOELHO S/R DE 32MM		60,000	UNIDADE		
0078	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR		110,000	UNIDADE		
0079	LUVA DE UNIÃO PVC HIDRÁULICA DE 20 MM		150,000	UNIDADE		
0080	LUVA DE UNIÃO PVC HIDRÁULICA DE 25 MM		150,000	UNIDADE		
0081	LUVA DE UNIÃO PVC HIDRÁULICA DE 32 MM		100,000	UNIDADE		
0082	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M		20,000	UNIDADE		
0083	MECANISMO COMPLETO P/ CAIXA ACOPLADA		100,000	UNIDADE		
0084	NIPEL DE 20MM SOLDAVEL		100,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0085	RALO P/ BANHEIRO.		100,000	UNIDADE		
0086	RALO SINFONADO QUADRADO C/ GRELHA CIRCULAR EM PV		100,000	UNIDADE		
0087	RALO SINFONADO SECO C/ GRELHA QUADRADO EM PVC 10		100,000	UNIDADE		
0088	REDUÇÃO.		600,000	UNIDADE		
0089	REGISTRO DE ESFERA PVC HIDRÁULICO 20 MM		200,000	UNIDADE		
0090	REGISTRO DE ESFERA PVC HIDRÁULICO 25 MM		100,000	UNIDADE		
0091	REGISTRO DE ESFERA PVC HIDRÁULICO 40 MM		80,000	UNIDADE		
0092	REGISTRO DE ESFERA PVC HIDRÁULICO 60 MM		40,000	UNIDADE		
0093	REGISTRO DE ESFERA PVC HIDRÁULICO 85 MM		30,000	UNIDADE		
0094	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2		80,000	UNIDADE		
0095	REGISTRO PARA CHUVEIRO PVC		100,000	UNIDADE		
0096	REGISTRO PARA CHUVEIRO PVC 20MM		100,000	UNIDADE		
0097	REGISTRO PVC DE GAVETA BRANCO 20 MM		180,000	UNIDADE		
0098	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 20MM		50,000	UNIDADE		
0099	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 25MM		50,000	UNIDADE		
0100	REPARO P/ REGISTRO DE PRESSÃO		50,000	UNIDADE		
0101	SELA DA BRAÇADEIRA DE TUBULAÇÃO PARA TUBO DE CANALIZAÇÃO TAMANHO: 20MM		200,000	UNIDADE		
0102	SELA DA BRAÇADEIRA DE TUBULAÇÃO PARA TUBO DE CANALIZAÇÃO TAMANHO: 25MM		200,000	UNIDADE		
0103	SELA DA BRAÇADEIRA DE TUBULAÇÃO PARA TUBO DE CANALIZAÇÃO TAMANHO: 40MM		200,000	UNIDADE		
0104	SIFÃO SANFONADO DUPLO		100,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : EM PVC, ENTRADA PARA 1", 1.1/2" E 1.1/4" SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM E 50MM APLICAÇÃO: AGUA QUENTE, COM ANEL DE VEDAÇÃO</i>					
0105	SIFÃO PVC SIMPLES CROMADO		100,000	UNIDADE		
0106	SIFÃO SANFONADO DUPLO.		200,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0107	SIFÃO SANFONADO SIMPLES.		200,000	UNIDADE		
<i>Especificação : EM PVC, ENTRADA PARA 1", 1.1/2" E 1.1/4" SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM E 50MM APLICAÇÃO: ÁGUA QUENTE, COM ANEL DE VEDAÇÃO.</i>						
0108	SIFÃO SANFONADO TRIPLO		200,000	UNIDADE		
<i>Especificação : EM PVC, ENTRADA PARA 1", 1.1/2" E 1.1/4" SAÍDA PARA TUBOS DE 40MM E 50MM APLICAÇÃO: AGUA QUENTE, COM ANEL DE VEDAÇÃO</i>						
0109	T COM ROSCA 0,20MM.		20,000	PACOTE		
0110	T COM ROSCA 0,25MM		20,000	PACOTE		
0111	T DE 100 MM		200,000	UNIDADE		
0112	T DE 40 MM		200,000	UNIDADE		
0113	T DE 50 MM		200,000	UNIDADE		
0114	T DE 75MM.		200,000	UNIDADE		
0115	T LISO DE 0,20 MM		60,000	PACOTE		
0116	TARRAXA MANUAL P/ TUBO PVC 1/2		10,000	UNIDADE		
0117	TARRAXA MANUAL P/ TUBO PVC 3/4		10,000	UNIDADE		
0118	TÊ DE PVC LISO 0,20MM		25,000	PACOTE		
0119	TÊ DE PVC LISO 0,25MM		25,000	PACOTE		
0120	TÊ DE PVC ROSCAVEL 0,20MM		25,000	PACOTE		
0121	TÊ DE PVC ROSCAVEL DE 0,25MM		25,000	PACOTE		
0122	TE PVC HIDRÁULICO 25MM		100,000	UNIDADE		
0123	TE PVC HIDRÁULICO COM ROSCA 20MM		300,000	UNIDADE		
0124	TE PVC HIDRAULICO COM ROSCA 25MM		100,000	UNIDADE		
0125	TE PVC HIDRÁULICO LISO 20MM		400,000	UNIDADE		
0126	TE PVC HIDRÁULICO LISO 25MM		400,000	UNIDADE		
0127	TE PVC HIDRAULICO LISO 32MM		100,000	UNIDADE		
0128	TE PVC HIDRAULICO LISO 40MM		100,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0129	TORNEIRA COMUM.		200,000	UNIDADE		
0130	TORNEIRA DE LAVATORIO - CROMADA, ACIONAMENTO 1/2 DE VOLTA		500,000	UNIDADE		
0131	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICO MÓVEL P/ COZINHA		50,000	UNIDADE		
0132	TORNEIRA EM PVC BICO MÓVEL P/ PIA DE BANHEIRO		50,000	UNIDADE		
0133	TORNEIRA P/ PIA 3/4 PAREDE PLASTICA 18CM		200,000	UNIDADE		
0134	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE - 1/4 DE VOLTA COM AREJADOR FIXO CROMADO		160,000	UNIDADE		
0135	TORNEIRA PIA BANHEIRO LAVABO EM PLASTICO BRANCO		160,000	UNIDADE		
0136	TORNEIRA PVC JARDIM PRETA 1/2" OU 3/4		210,000	UNIDADE		
0137	TORNEIRA PVC PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL		160,000	UNIDADE		
0138	TUBO DE 10MM 6M		300,000	UNIDADE		
0139	TUBO DE 40MM 6M.		200,000	UNIDADE		
0140	TUBO DE 40MM.		100,000	UNIDADE		
0141	TUBO DE 50MM 6M.		200,000	UNIDADE		
0142	TUBO DE 75MM 6M.		200,000	UNIDADE		
0143	TUBO DE DESCARGA		50,000	UNIDADE		
0144	TUBO DE DESCARGA PVC 40MM X 1,2MT		200,000	UNIDADE		
0145	TUBO HIDRAULICO		200,000	UNIDADE		
0146	TUBO HIDRAULICO 70 6M.		100,000	UNIDADE		
0147	TUBO HIDRAULICO 80 6M.		100,000	UNIDADE		
0148	TUBO PVC - ESGOTO DE 100MM X 06M		200,000	UNIDADE		
0149	TUBO PVC - ESGOTO DE 40MM X 06M		200,000	UNIDADE		
0150	TUBO PVC - ESGOTO DE 50MM X 06M		200,000	UNIDADE		
0151	TUBO PVC - ESGOTO DE 75MM X 06M		200,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

0152	TUBO PVC - HIDRÁULICO DE 20MM X 06M		400,000	UNIDADE		
0153	TUBO PVC HIDRÁULICO DE 25MM X 6M		500,000	UNIDADE		
0154	TUBO PVC HIDRÁULICO DE 32MM X 6M		200,000	UNIDADE		
0155	TUBO PVC HIDRÁULICO DE 40MM X 6M		100,000	UNIDADE		
0156	TUBO PVC HIDRÁULICO DE 60MM X 6M		200,000	UNIDADE		
0157	TUBO PVC HIDRÁULICO DE 85MM X 6M		60,000	UNIDADE		
0158	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 100MM DE 6M		300,000	UNIDADE		
0159	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM X 06M		100,000	UNIDADE		
0160	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM X 06M		100,000	UNIDADE		
0161	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM X 06M		50,000	UNIDADE		
0162	UNIÃO PVC - HIDRÁULICO 20MM		100,000	UNIDADE		
0163	UNIÃO PVC - HIDRÁULICO 25MM		100,000	UNIDADE		
0164	UNIÃO PVC - HIDRÁULICO 32MM		100,000	UNIDADE		
0165	VALVULA DE METAL LONGA P/ PIA DE BANHEIRO		50,000	UNIDADE		
0166	VALVULA P/ PIA DE COZINHA INOX AMERICANA 3 1/2		50,000	UNIDADE		
0167	VEDA ROSCA,		20,000	CAIXA		

**002 GRUPO No 002 - MATERIAL ELETRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0168	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ELET. 1 1/2"		100,000	UNIDADE		
0169	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ELET. 1 1/4		100,000	UNIDADE		
0170	ADAPTADOR DE TOMADA DE 10A / 20A		200,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0171	ADAPTADOR.		50,000	UNIDADE		
0172	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO		40,000	UNIDADE		
0173	BOCAL		800,000	UNIDADE		
0174	BOCAL LAMPADA E27 4 A250V		500,000	UNIDADE		
0175	BOCAL PAFLON SIMPLES E-27, CORES DIVERSAS		300,000	UNIDADE		
0176	BOCAL PARA LAMPADA - PLAFON BIVOLT 127V / 220V		600,000	UNIDADE		
0177	BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA 1CV BIVOLT 127V / 220V		6,000	UNIDADE		
0178	BOMBA D'AGUA PERIFÉRICA 1/2CV		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : POTENCIA (HP): 1/2HP RECALQUE: 1, SUÇÃO MAXIMA: 9 METROS, ALTURA MAXIMA: 27 METROS, VAZÃO: 30L/MIN, VELOCIDADE: 3420 RPM, BIVOLT 127/220V</i>						
0179	CABEÇOTE PARA POSTE QUADRADO 60X60MM		10,000	UNIDADE		
0180	CABO ALUMÍNIO TRÍPLEX 3X16MM		200,000	METRO		
0181	CABO ELETRICO FIO FLEXIVEL 10MM - ROLO 100METROS ANTICHAMAS		100,000	PEÇA		
0182	CABO ELETRICO FIO FLEXIVEL 16MM - ROLO 100METROS ANTICHAMAS		30,000	PEÇA		
0183	CABO ELETRICO FIO FLEXIVEL 2,5MM - ROLO 100METROS ANTICHAMAS		100,000	PEÇA		
0184	CABO ELETRICO FIO FLEXIVEL 4MM - ROLO 100METROS ANTICHAMAS		100,000	PEÇA		
0185	CABO ELETRICO FIO FLEXIVEL 6MM - ROLO 100METROS ANTICHAMAS		100,000	PEÇA		
0186	CABO ELÉTRICO FLEX.		100,000	PEÇA		
0187	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16 MM C/100 MTS		60,000	ROLO		
0188	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO COM 10MM C/100M		60,000	ROLO		
0189	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO COM 2,5MM C/100M		10,000	ROLO		
0190	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO COM 4MM C/100M		10,000	ROLO		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0191	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO COM 6MM C/100M		10,000	ROLO		
0192	CABO ELETRICO PP 2X2,5MM ANTICHAMAS		100,000	METRO		
0193	CABO ELETRICO PP 2X4MM ANTICHAMAS		100,000	METRO		
0194	CABO ELETRICO PP 3X6MM ANTICHAMAS		200,000	METRO		
0195	CABO ELETRICO PP 4X16MM ANTICHAMAS		200,000	METRO		
0196	CABO PARA ATERRAMENTO 16MM		100,000	METRO		
0197	CABO PARA ATERRAMENTO 25MM		100,000	METRO		
0198	CAIXA 4X2 ELETRODUTO.		1530,000	CAIXA		
0199	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO CÔNICA PVC COM TAMPÁ		40,000	UNIDADE		
0200	CAIXA DE SOBREPOR.		200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR E TOMADA</i>					
0201	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO.		90,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA.</i>					
0202	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO.		88,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA.</i>					
0203	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO.		10,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA.</i>					
0204	CAIXA PADRAO.		200,000	UNIDADE		
0205	CANALETA - 20X12MM COM 2 METROS, COR: BRANCA		450,000	UNIDADE		
0206	CANALETA COM ADESIVO - 20X12MM COM 2 METROS, COR: BRANCA		500,000	UNIDADE		
0207	CANDUITE MANGUEIRA ELETRODUTO 1/2 ANTICHAMAS		600,000	METRO		
0208	CANDUITE MANGUEIRA ELETRODUTO 3/4 ANTICHAMAS.		400,000	METRO		
0209	CANELETA		100,000	UNIDADE		
0210	CHAVE MAGNÉTICA 2CV 10A		40,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0211	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO DE 3/4		3000,000	METRO		
0212	CONDUITE.		100,000	PACOTE		
0213	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2 2,4M		20,000	UNIDADE		
0214	CONECTOR PARA HASTE TERRA 3/4" X 3MT		20,000	UNIDADE		
0215	CONECTOR PERFURANTE 16-120X16-120		30,000	UNIDADE		
0216	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A		1300,000	UNIDADE		
0217	CONJUNTO TOMADA COMUM + PLACA 1 TOMADA 4X2 BRANCO 10A		1000,000	UNIDADE		
0218	DISJUNTOR 15A <i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA</i>		50,000	UNIDADE		
0219	DISJUNTOR 20A <i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA</i>		50,000	UNIDADE		
0220	DISJUNTOR 30A <i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA</i>		50,000	UNIDADE		
0221	DISJUNTOR BIPOLAR 16A <i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>		30,000	UNIDADE		
0222	DISJUNTOR BIPOLAR 20A <i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>		30,000	UNIDADE		
0223	DISJUNTOR BIPOLAR 40A <i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>		170,000	UNIDADE		
0224	DISJUNTOR BIPOLAR 50A <i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>		36,000	UNIDADE		
0225	DISJUNTOR BIPOLAR 63A <i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>		36,000	UNIDADE		
0226	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 175A TRIPOLAR		4,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0227	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 250A TETRAPOLAR		2,000	UNIDADE		
0228	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A		150,000	UNIDADE		
0229	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A		150,000	UNIDADE		
0230	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		20,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0231	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A		50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0232	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A		80,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0233	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A		100,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROTEGENDO FIOS E CABOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA.</i>					
0234	DISJUNTOR.		100,000	UNIDADE		
0235	ELETRODUTO CORRUGADO-ROLO C/50M		100,000	UNIDADE		
0236	EXTENÇÃO PARA ELETRICIDADE 03 METROS		120,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COM TOMADA INJETADA EM POLICARBONATO COM TERMINAIS EM LATÃO, COM 3 TOMADAS, TENSÃO MÁXIMA 250V, CORRENTE MÁXIMA 10ª, CABO COM 05 METROS, DIÂMETRO DE CABO 0,75MM</i>					
0237	EXTENSÃO PARA ELETRICIDADE 05 METROS.		140,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COM TOMADA INJETADA EM POLICARBONATO COM TERMINAIS EM LATÃO, COM 3 TOMADAS, TENSÃO MÁXIMA 250V, CORRENTE MÁXIMA 10ª, CABO COM 05 METROS, DIÂMETRO DO CABO 0,75 MM.</i>					
0238	EXTENSÃO PARA ELETRICIDADE 10 METROS		80,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COM TOMADA INJETADA EM POLICARBONATO COM TERMINAIS EM LATÃO, COM 3 OU 5 TOMADAS, TENSÃO MÁXIMA 250V, CORRENTE MÁXIMA 10ª, CABO COM 10 METROS, DIÂMETRO DO CABO 0,75 MM.</i>					
0239	FIO ELETRICO 10MM.		80,000	PEÇA		
0240	FIO ELÉTRICO 2 1/2 MM		160,000	PEÇA		
0241	FIO ELÉTRICO 6MM.		160,000	PEÇA		
0242	FIO ELETRICO TRANÇADO 2,5MM		11400,000	METRO		
0243	FIO TRANÇADO Nº6.		40,000	PEÇA		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0244	FITA AUTO FUSÃO.		30,000	PACOTE		
0245	FITA CREPE 19X50M		30,000	UNIDADE		
0246	FITA ISOLANTE - ANTI CHAMA DE AUTO FUSÃO 19MM X 3M		100,000	UNIDADE		
0247	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - 3M		300,000	UNIDADE		
0248	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS		200,000	UNIDADE		
0249	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 3MM C/10M		100,000	UNIDADE		
0250	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO EPR 19MMX10M		100,000	UNIDADE		
0251	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19X20M		80,000	UNIDADE		
0252	FITA ISOLANTE.		200,000	UNIDADE		
0253	GRAMPO P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" -3/4		30,000	UNIDADE		
0254	HASTE TERRA 1/2 2,4MT		20,000	UNIDADE		
0255	HASTE TERRA 3/4" X 3MT		20,000	UNIDADE		
0256	INTERRUPTOR COM DUAS TECLAS.		1600,000	UNIDADE		
0257	INTERRUPTOR CONJUGADO - INTERRUPTOR E TOMADA, 10A / 250V		400,000	UNIDADE		
0258	INTERRUPTOR CONJUGADO.		200,000	UNIDADE		
0259	INTERRUPTOR EXTERNO 1TS 10A P/ MADEIRA		100,000	UNIDADE		
0260	INTERRUPTOR INTERNO 1TP LINHA MODULAR (01 TECLA)		500,000	UNIDADE		
0261	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS P/ ALVENARIA		300,000	UNIDADE		
0262	INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA.		600,000	UNIDADE		
0263	INTERRUPTOR SIMPLES 10A / 250V		400,000	UNIDADE		
0264	LÂMPADA 28W T5 BIVOLT		100,000	UNIDADE		
0265	LAMPADA DE LED DE 09W		300,000	UNIDADE		
0266	LAMPADA DE LED DE 12W		800,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0267	LAMPADA DE LED DE 15W		800,000	UNIDADE		
0268	LÂMPADA DE LED DE 20 W		400,000	UNIDADE		
0269	LÂMPADA DE LED DE 30 W		3500,000	UNIDADE		
0270	LÂMPADA DE LED DE 40W		100,000	UNIDADE		
0271	LAMPADA ECONOMICA 20 W		1000,000	UNIDADE		
0272	LÂMPADA ECONÔMICA 30 W		100,000	UNIDADE		
0273	LAMPADA ECONOMICA 40W.		1000,000	UNIDADE		
0274	LÂMPADA LED BULBO 45W		2000,000	UNIDADE		
0275	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 12W		2000,000	UNIDADE		
0276	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 15W		2000,000	UNIDADE		
0277	LÂMPADAS ESPIRAL 300W		1000,000	UNIDADE		
0278	LÂMPADAS FLUORESCENTES COMUNS DE 25W		1000,000	UNIDADE		
0279	LÂMPADAS INCANDESCENTES-100W		600,000	UNIDADE		
0280	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA EM PVC - MEDIDAS (MM): 210X113X85		100,000	UNIDADE		
0281	PLAFON DE LOUÇA.		20,000	UNIDADE		
0282	PLUG 3P+T 63A		2,000	UNIDADE		
0283	PLUG FEMEA 10A 250V 3 FUROS BRANCO		150,000	UNIDADE		
0284	PLUG FEMEA.		100,000	UNIDADE		
0285	PLUG MACHO 10A 250 V 2 PINOS BRANCO		150,000	UNIDADE		
0286	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/ 8 DISJUNTORES DIN		40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : PRODUZIDOS EM MATERIAL PLASTICO E COM ACABAMENTO DE PORTA NAS VERSÕES FUMÉ OU BRANCA.</i>						
0287	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/24 DISJUNTOR DIN		20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : PRODUZIDOS EM MATERIAL PLASTICO E COM ACABAMENTO DE PORTA NAS VERSÕES FUMÉ OU BRANCA</i>						
0288	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 A 4 DIJUNTORES		50,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

0289	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W		50,000	UNIDADE		
0290	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40 W		50,000	UNIDADE		
0291	REFLETOR LED 50W		40,000	UNIDADE		
0292	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT.		40,000	UNIDADE		
0293	TOMADA 2P TERRA.		200,000	UNIDADE		
0294	TOMADA 3P+T 63A		2,000	UNIDADE		
0295	TOMADA DUPLA 10A/250V		400,000	UNIDADE		
0296	TOMADA DUPLA.		100,000	CAIXA		
0297	TOMADA EXTERNA.		100,000	UNIDADE		
0298	TOMADA P/ AR CONDICIONADO.		60,000	UNIDADE		
0299	TOMADA SIMPLES 10A/250V		400,000	UNIDADE		
0300	TOMADAS CONJUGADAS.		300,000	UNIDADE		
0301	TUBO DE ELETRODOS		1500,000	UNIDADE		
<i>Especificação : PVC 1X3MM</i>						
0302	TUBO ELETRODUTO 3/4.		1000,000	UNIDADE		
0303	TUBO ELETRODUTO 3/4		500,000	TUBO		

*Especificação : Termoplástico de engenharia anti-chama.Em PVC 3/4" barra com 3 m.*

**Observação:** A divisão do objeto em grupo foi feita de forma técnica considerando as especificidades da contratação e a vantajosidade para o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, sem possibilidade de perda de economia de escala, considerando as legislações vigentes.

1. O licitante deverá incluir em sua proposta a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, Valor unitário e total do item, Marca, fabricante e procedência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**2.1.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, \_\_\_\_\_.